



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 55 DE 08 DE JANEIRO DE 2002.

Estabelece medidas emergenciais com relação à extinção da 5ª e da 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar.

O Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

Considerando a promulgação da Lei nº 10.333, de 19 de dezembro de 2001, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª CJM;

Considerando a necessidade premente de medidas processuais e de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Diretor do Foro da 1ª CJM, Dr. Antônio Cavalcanti Siqueira Filho, que requisite e proceda à redistribuição, para os demais Juízos da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, dos IPIs, IPDs, IPMs e processos em curso oriundos das extintas 5ª e 6ª Auditorias da 1ª CJM, inclusive aqueles que estão com vistas à Defesa e ao Ministério Público.

§ 1º - Fica sob a incumbência do Diretor do Foro da 1ª CJM, a edição de Portarias no sentido de dispensar os oficiais sorteados para compor os Conselhos Permanentes de Justiça para as referidas auditorias extintas, bem como oficial aos Comandos de Área, enunciados no artigo 19 da Lei nº 8.457/92, sobre a promulgação da Lei nº 10.333/2001 e seus efeitos decorrentes.

§ 2º - Continuarão vinculados aos processos oriundos das 5ª e 6ª Auditorias/1ª CJM, os oficiais que compõem os Conselhos Especiais de Justiça constituídos para cada processo especificamente, respeitando-se o Princípio do Juiz Natural.

Art. 2º - Delegar competência ao Diretor do Foro da 1ª CJM para conceder férias, licenças e outros afastamentos aos servidores oriundos das extintas 5ª e 6ª Auditorias da 1ª CJM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura manuscrita]
Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

DIRETORIA DE PESSOAL
PUBLICADO
 D.O. Seção 1 Nº 009 de 14/01/02
 R. IM Nº 002 de 14/01/02